



Poder Judiciário da Paraíba

RESOLUÇÃO N° 20

O Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e
tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão
realizada nesta data, resolve

Art. 1º - O **caput** do art. 33, da
Resolução nº 40/96, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 33. O Desembargador,
nomeado ou promovido de acordo
com as normas constitucionais e
legais vigentes, tomará posse perante
o Tribunal Pleno e, se anuir, em
sessão solene, às dezesseis horas.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 27 de maio de 1998.

Desembargador **Raphael Carneiro Arnaud**
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Publicado no Diário da Justiça

28 de maio de 1998

S/AS
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA